

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 –
SECOMP CELEBRADO EM 09 DE MAIO DE 2018, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R.R. PORTELA
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, sito à Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, nº S/N, CEP 62.010-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 057.524.963-30 e RG nº 2002031067546 SSP/CE, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo no Município de Sobral, CEP 62010-970, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

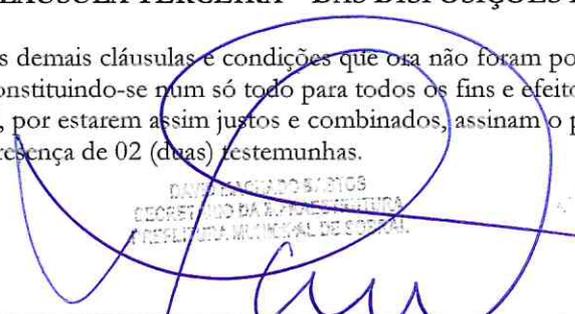
O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 14/08/2020 e findando no dia 10/02/2021, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO ARENINHA E DA QUADRA EM AREIA PARA VÔLEI DO PARQUE PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 14 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Letícia dos Passamentos Sota*

CPF: *059.429.873-21*

Assinatura: *Letícia Sota*

Nome: *Guanda Gabriela de S. Vascaules*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Guanda de S. Vascaules*